PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 013/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **LUMINARX PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.747.944/0001-37, com sede na Av. Universitária, nº 750, Sala 1611/A, Bairro de Fátima – CEP: 64.049-494 – Teresina/PI, aqui representada pelo Sr(a). ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 1713970 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 839.080.993-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 006/2023, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de 100 (cem) unidades de dispensador para álcool em gel com reservatório de 2.5Litros, aplicador prático e seguro ativado pelos pés através de um pedal, com o objetivo de atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2023 e Proposta, que passam a integrar opresente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento do item, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 006/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 006/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.:

e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

g) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde/PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;

h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre contrato de sua execução;

i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;

j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;

g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2023, consignado na LOA/2023, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: FMS/Recursos Vinculados da Saúde e da Administração - SEAD/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 02

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.00 – FMS	10.301.0204.2065.0000 – Manutenção e Encargos do FMS	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.300
02.02-00 - SEAD	04.122.0019.0023.0000 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

9.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

9.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unil ateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:

a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;

b) O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início da execução;

c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;

d) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;

g) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

h) A rescisão de que trata a letra G acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos serviços já executados, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 164.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado e mantido à disposição do público, conforme previsto nos arts. 72 e no parágrafo quarto do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 21/03/2023 14:47:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ana Carolina Carvalho Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Nonpeta J. Sousa Reis
CPF: 088.196.353-48

NOME: Laire Albuquerque de Sousa
CPF: 014.297.283-02

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086 / 2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 013/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **LUMINARX PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.747.944/0001-37, com sede na Av. Universitária, nº 750, Sala 1611/A, Bairro de Fátima – CEP: 64.049-494 – Teresina/PI, aqui representada pelo Sr(a). ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 1713970 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 839.080.993-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 006/2023, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de 100 (cem) unidades de dispensador para álcool em gel com reservatório de 2.5Litros, aplicador prático e seguro ativado pelos pés através de um pedal, com o objetivo de atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2023 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

DA VIGÊNCIA - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.00 – FMS	10.301.0204.2065.0000 – Manutenção e Encargos do FMS	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.300
02.02-00 - SEAD	04.122.0019.0023.0000 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999

DO VALOR - R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de março de 2023.

Publicado em 21 / 03 / 03
Edição 443
Nº da Publicação 21/03/03
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 059

ID: 4EFE48FD049D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ERRATA Nº 01 - ERRO MATERIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 062 / 2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109 / 2022 – PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, comunica que aos órgãos e população que no emitindo do Extrato Contrato Administrativo 062/2023 publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO II – EDIÇÃO 426 – TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

No texto **ONDE SE LÊ:**

CLASSULA SEXTA: VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2023 – PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2023

No texto **LEIA-SE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109 / 2022 – PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 / 2022

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 15 de março de 2023.

ID: 24F2B0D368324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 013/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2023

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **LUMINARE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.242.944/0001-37, com sede na Av. Universitária, nº 750, Sala 1611/A, Bairro de Fátima – CEP: 64.049-101 – Teresina/PI, aqui representada pela Sra.(a) **ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1713970 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 030.080.093-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, inciso I e §, 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 006/2023, aplicando-se-lhes, suplementarmente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de 100 (cem) unidades de dispensador para álcool em gel com reservatório de 2,0 litros, aplicados práticos e seguro através pelo pé, através de um pedal, com o objetivo de atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2023 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

DA VIGÊNCIA - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. / C.A.
02.01.00 – FMS	10.301.0201.2065.0000 – Manutenção e Encargos da FMS	3.3.90.32.00 – Material Patrimonial	1.500.00.000
02.03.00 – SEAD	04.122.0401.2021.0000 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração	3.3.90.32.00 – Material Patrimonial	1.500.00.000

DO VALOR – **R$. 19.900,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de março de 2023.

Construindo Tempo

ID: B5457496F0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005 / 2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 012/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 005/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Bairro: Centro – CEP: nº. 770.000, Eko Raimundo Nonato – PI, neste representada pela Sr. *CALISTO DA SILVEIRA DIAS*, portador da cédula de identidade nº 946.191 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 343.963.883-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, inciso I e §, 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 005/2023, aplicando-se-lhes, suplementarmente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a Fornecimento de 01 (uma) Câmara de Conservação de Vacinas, Imunobiológicos, Kit Reagentes e Termobobina, destinadas à sala de imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 005/2023 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

DA VIGÊNCIA - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. / C.A.
02.01.00 – FMS	10.301.0301.FMS0 – Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS. 10.305.0201.1057 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.000

DO VALOR – R$: 19.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de março de 2023.

Construindo Tempo

ID: DB0D3DA39DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023/PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Abril, nº34, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.301/0001-62, representada pela Prefeita Municipal, Sr. Gilson Nunes de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FLORENCIO DE SOUSA DIAS**, agricultor, inscrita no CPF sob o nº 931.287.403-68 e cadastro do agricultor familiar **DAP0000000047131E2702300228**, residente e domiciliado na **Localidade mangueirão**, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A)

OBJETO: É objeto deste contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo/2023, descritos no quadro presente na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

VALOR: R$ 34.071,10 (trinta e quatro mil setenta e um reais e dez centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj/Ativ.: 12.361.0269.2079 - Administração do Ensino Fundamental
Font Recurso: 1.552.00.900 – TESOURO MUNICIPAL/ FME

Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Font Recurso: 1.540.00.200 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de março de 2023.

Construindo Tempo